

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATORIO
Pregão Eletrônico n.º 2023.01.04.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 03010222/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site **www.licitafariasbrito.com.br**.

2ª Parte: DAS CLAUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitafariasbrito.com.br.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de janeiro de 2023, a partir das 17h.**

3.2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2023, às 8h30min.**

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 18 de janeiro de 2023, às 9h30min.**

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

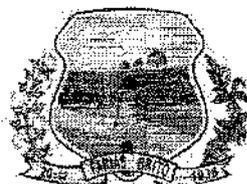
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos.

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recuso
02	01	04.122.0002.2.002.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	02	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	03	20.122.0002.2.011.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	04	04.122.0002.2.012.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	05	04.062.0002.2.015.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	26.122.0002.2.016.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	06	26.122.0022.2.017.0000	3.3.90.30.00	1500000000
02	07	13.122.0002.2.018.0000	3.3.90.30.00	1500000000
03	01	12.122.0002.2.020.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.022.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.361.0039.2.023.0000	3.3.90.30.00	1500000000
03	01	12.361.0040.2.027.0000	3.3.90.30.00	1500100100
03	01	12.365.0041.2.031.0000	3.3.90.30.00	1540000000
03	01	12.366.0042.2.033.0000	3.3.90.30.00	1540000000
04	01	10.122.0002.2.036.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0024.2.038.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.041.0000	3.3.90.30.00	1500100200
04	01	10.301.0025.2.043.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.301.0025.2.044.0000	3.3.90.30.00	1600000000
04	01	10.302.0024.2.046.0000	3.3.90.30.00	1500100200
05	01	08.243.0038.1.042.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.122.0002.2.052.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.122.0002.2.053.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.243.0002.2.055.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0031.2.058.0000	3.3.90.30.00	1500000000
05	01	08.244.0032.2.061.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	01	08.244.0033.2.062.0000	3.3.90.30.00	1660000000
05	02	08.243.0038.2.064.0000	3.3.90.30.00	1500000000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Farias Brito, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Farias Brito, o fornecedor deverá acessar a página www.licitafariasbrito.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Farias Brito e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitafariasbrito.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

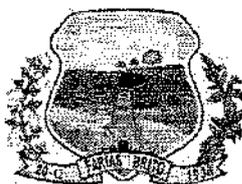
6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.licitafariasbrito.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

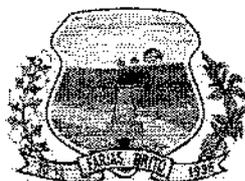
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

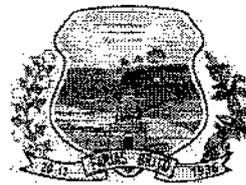
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **Inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
União Farias Brito para todos

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão n.º 2132/2021.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- j) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- k) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- n.1) Referente às quantidades e prazos exigidos no item "n", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- p) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital e seus anexos.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

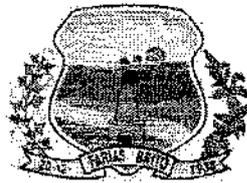
13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do bicompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente

por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.licitafariasbrito.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
União Farias Brito para todos

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

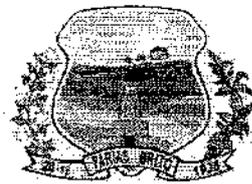
18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
União Farias Brito para todos

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat do Portal de Compras no site **www.licitafariasbrito.com.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 04 de janeiro de 2023.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2023.01.04.1

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente tem o objetivo de atender às demandas administrativas das diversas secretarias e órgãos das Unidades Gestoras do Município, tendo em vista que os produtos a serem adquiridos são imprescindíveis para a regular execução das atividades diárias essenciais desempenhadas pelos diversos setores e órgãos e compõem a administração municipal.

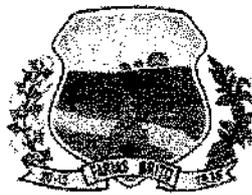
2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Considerando que a presente aquisição é de necessidade fundamental para o pleno funcionamento das diversas secretarias e órgãos das Unidades Gestoras do município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes consta neste Termo de Referência.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.5. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações na planilha abaixo:

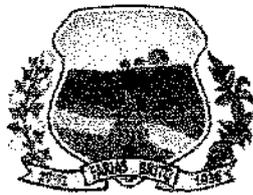
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und	45	11,05	497,25
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und	33	11,05	364,65
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx	350	5,59	1.956,50
4	Tinta guache têmpera 250ml cores variadas	Und	272	9,10	2.475,20
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx	33	66,30	2.187,90
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und	248	45,50	11.284,00
7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	144	6,76	973,44
8	Carimbo numerador automático sequencial com repetição - Material: metal, entintamento automático, altura do número: 5mm, repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und	8	78,00	624,00
9	Tinta para numerador automático de metal: 40ml	Und	11	52,00	572,00
10	Apagador para quadro branco	Und	440	10,01	4.404,40
11	Apontador plástico cx c/ 50 und	Cx	67	12,99	870,33
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx	59	29,77	1.756,43
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx	181	27,29	4.939,49
14	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct	129	19,50	2.515,50
15	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und azul	Cx	199	42,25	8.407,75
16	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und preta	Cx	141	42,25	5.957,25
17	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx	43	42,25	1.816,75
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx	24	109,20	2.620,80
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx	57	23,40	1.333,80
20	Giz branco cx com 64 bastões	Cx	8	3,12	24,96
21	Giz colorido cx com 64 bastões	Cx	8	3,64	29,12
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx	711	3,89	2.765,79
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx	112	9,09	1.018,08
24	Lápis de cor grande cx c/ 12 und	Cx	744	5,19	3.861,36
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx	328	23,40	7.675,20
26	Pincel atômico cx c/ 12 und cores variadas	Cx	257	38,99	10.020,43
27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 12	Und	152	5,46	829,92
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 16	Und	128	6,76	865,28



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Eij	311	9,09	2.826,99
30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Eij	280	20,67	5.787,60
31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx	124	67,47	8.366,28
32	Pincel p/ retroprojektor cx c/ 12 und cores variadas	Cx	68	55,77	3.792,36
33	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 und	Cx	398	44,07	17.539,86
					120.960,67
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und	71	9,04	641,84
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und	71	11,64	826,44
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (T)	Und	84	12,94	1.086,96
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo	56	38,87	2.176,72
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und	45	24,69	1.111,05
6	Cadeado 20mm	Und	40	28,60	1.144,00
7	Cadeado 30mm	Und	155	36,40	5.642,00
8	Cadeado 40mm	Und	55	52,00	2.860,00
9	Cadeado 50mm	Und	40	71,50	2.860,00
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und	800	11,90	9.520,00
11	Caixa de isopor 5 litros	Und	24	16,25	390,00
12	Cordão metalizado rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo	49	38,87	1.904,63
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo	32	77,87	2.491,84
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo	21	38,87	816,27
15	Extensão 10m	Und	108	84,37	9.111,96
16	Extensão 5m	Und	76	51,87	3.942,12
17	Fita métrica 1,5m	Und	80	5,19	415,20
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct	48	10,14	486,72
19	Nylon Esponjado cores variadas	M	512	25,87	13.245,44
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct	42	46,67	1.960,14
21	Bateria alcalina 9v	Und	81	19,50	1.579,50
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und	60	64,87	3.892,20
23	Bateria CR2032	Und	200	6,50	1.300,00
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und	5	15,60	78,00
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und	56	28,60	1.601,60
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und	18	86,46	1.556,28
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und	6	1.430,00	8.580,00
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	6	429,00	2.574,00
29	Lanterna recarregável leds 9 bivolts	Und	40	53,87	2.154,80
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	21	77,87	1.635,27
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	89	9,09	809,01
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	63	9,09	572,67
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	72	4,13	297,36
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	58	82,68	4.795,44
35	Pilha alcalina AAA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	24	42,64	1.023,36
36	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	20	145,86	2.917,20
37	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	44	155,22	6.829,68

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para Todos

38	Pistola p/ cola quente grande 100w 220v	Und	101	64,48	6.512,48
39	Pistola p/ cola quente pequena 20w 220v	Und	80	42,90	3.432,00
40	Argola para chaveiro c/ corrente	Und	160	3,89	622,40
41	Barbante de sisal 500m	Rolo	18	51,87	933,66
42	Fio de seda acetinado 40m (cores variadas)	Rolo	25	25,87	646,75
					116.976,99
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Caderno 1/4 brochura 40 folhas caligrafia	Und	192	2,73	524,16
2	Caderno 1/4 capa dura 48 folhas	Und	264	4,55	1.201,20
3	Caderno 1/4 capa dura brochura 96 folhas	Und	560	9,10	5.096,00
4	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 folhas	Und	1178	14,30	16.845,40
5	Caderno brochura capa flexível 96 folhas	Und	256	6,37	1.630,72
6	Caderno capa dura espiral 10 matérias 200 folhas	Und	646	22,04	14.237,84
7	Caderno capa dura espiral 12 materias 240 Folhas	Und	1680	25,87	43.461,60
8	Caderno de desenho capa flexível 96 folhas	Und	310	16,90	5.239,00
9	Carbano 01 face cx c/ 100 fls preto	Cx	21	51,87	1.089,27
10	Carbano 02 faces cx c/ 100 fls roxo	Cx	12	51,87	622,44
11	Livro de ata capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	351	22,10	7.757,10
12	Livro de ponto capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	127	32,76	4.160,52
13	Livro de protocolo capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	91	18,98	1.727,18
14	Livro de ata capa dura c/ 50 folhas numeradas	Und	104	16,90	1.757,60
15	Tabuada infantil contendo as 4 operações (soma, subtração, multiplicação e divisão)	Und	640	2,60	1.664,00
16	AGENDA PERMANENTE C/INDICE ALFABÉTICO CAPA DE COURO COSTURADA 80FLS 145 X 205MM	Und	47	53,30	2.505,10
					109.519,13
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Capa plástica para encadernação A4 preta pct c/ 100 und	Pct	153	55,90	8.552,70
2	Capa plástica para encadernação A4 transparente pct c/ 100 und	Pct	153	63,70	9.746,10
3	Classificador de plástico c/ furos	Und	232	4,29	995,28
4	Envelope colorido 80g 114x162mm cores variadas	Und	1360	0,62	843,20
5	Envelope saco ouro 176x250mm cx c/ 100 und	Cx	55	33,67	1.851,85
6	Envelope saco ouro 240x340mm cx c/ 100und	Cx	242	64,87	15.698,54
7	Envelope saco ouro 310x410mm cx c/ 100 und	Cx	155	90,87	14.084,85
8	Espiral plástico para encadernação até 100 folhas cx c/ 50 und	Cx	166	21,97	3.647,02
9	Espiral plástico para encadernação até 200 folhas cx c/ 50 und	Cx	166	31,07	5.157,62
10	Espiral plástico para encadernação até 50 folhas cx c/ 50 und	Cx	166	15,59	2.587,94
11	Pasta AZ officio estreita cx c/ 20 und	Cx	127	416,00	52.832,00
12	Pasta AZ officio larga cx c/ 20 und	Cx	280	416,00	116.480,00
13	Pasta AZ pequena (memorando)	Und	176	21,97	3.866,72
14	Pasta c/ trilho sem campo para preenchimento	Und	80	6,49	519,20
15	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und	163	36,40	5.933,20
16	Pasta de papelão c/ elástico fina	Und	968	4,03	3.901,04
17	Pasta de plástico c/ elástico transparente fina	Und	936	4,16	3.893,76
18	Pasta de plástico transparente c/ elástico 30mm	Und	529	6,76	3.576,04
19	Pasta de plástico transparente c/ elástico 40mm	Und	460	8,06	3.707,60
20	Pasta multiuso transparente com zíper 33x24cm	Und	80	28,99	2.319,20



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

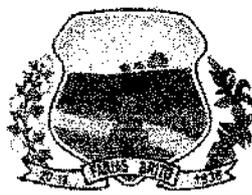
21	Pasta para documento c/ presilha romeu/julieta	Und	464	6,49	3.011,36
22	Pasta plástica com aba 23x34cm	Und	128	4,16	532,48
23	Pasta suspensa haste plástica cx c/ 50 und	Cx	124	201,50	24.986,00
24	Envelope saco ouro 260x360mm cx c/ 100und	Cx	56	72,67	4.069,52
25	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und	186	37,70	7.012,20
					299.805,42
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx	45	7,15	321,75
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx	13	22,09	287,17
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx	71	8,45	599,95
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx	168	3,38	567,84
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx	213	3,63	773,19
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx	163	5,19	845,97
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx	25	51,87	1.296,75
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx	26	77,87	2.024,62
9	Extrator de grampo espátula aço	Und	161	3,51	565,11
10	Grampeador 26/6 metal	Und	245	22,10	5.414,50
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und	44	129,87	5.714,28
12	Grampeador pistola 106/6	Und	34	103,87	3.531,58
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx	72	7,79	560,88
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx	326	7,79	2.539,54
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx	112	31,07	3.479,84
16	Grampo trilha metal para pasta cx c/ 50 und	Cx	48	25,87	1.241,76
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	32	7,79	249,28
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx	26	3,89	101,14
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und	70	47,06	3.294,20
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und	103	97,50	10.042,50
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx	64	78,00	4.992,00
22	Tesoura grande 21 cm	Und	327	23,27	7.609,29
23	Tesoura para picotar 21cm	Und	29	116,99	3.392,71
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und	288	4,29	1.235,52
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und	28	24,57	687,96
26	Álcool branco 92º 500ml cx c/ 12 und	Cx	32	46,64	1.492,48
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct	108	88,40	9.547,20
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct	92	88,40	8.132,80
29	Cola branca 1kg	Und	80	25,87	2.069,60
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx	188	27,30	5.132,40
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx	55	65,00	3.575,00
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx	150	64,99	9.748,50
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx	64	16,77	1.073,28
34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85/g/100ml cada	Cx	69	116,99	8.072,31
					110.212,90
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx	8	91,00	728,00
2	Etiqueta adesiva círculo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo	44	24,57	1.081,08
3	Etiqueta inkjet/laser 33,9x101,6mm c/ 100 fls (14 etiquetas por folha)	Pct	16	60,97	975,52
4	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	287	2,08	596,96
5	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und	475	7,80	3.705,00
6	Fita de cetim com detalhes dourados 10mmx10m cores	Und	208	29,90	6.219,20



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

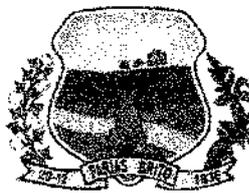
Uma Farias Brito para todos

	variadas				
7	Fita de cetim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und	208	29,90	6.219,20
8	Fita de cetim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und	240	29,90	7.176,00
9	Fita dupla face 12mmx3m	Rolo	136	24,57	3.341,52
10	Fita dupla face 19mmx20m	Und	112	83,20	9.318,40
11	Fita gomada 38mmx50m	Und	635	23,40	14.859,00
12	Fita para máquina de calcular 13mmx5m	Und	15	64,87	973,05
13	Laço fácil para presente 18x34cm várias cores pct 10 und	Pct	232	4,55	1.055,60
14	Laço fácil para presente 30x48cm várias cores pct 10 und	Pct	232	6,50	1.508,00
15	Etiqueta inkjet/laser 33,9x99,0mm c/ 100 fis (16 etiquetas por folha)	Pct	32	64,99	2.079,68
16	Feltro cores variadas	M	141	34,97	4.930,77
17	Adesivo uso Geral secagem rápida: Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Araldite ou de qualidade superior.	Und	80	18,07	1.445,60
18	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM – etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa	Cx	24	64,87	1.556,88
19	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102m	Bloco	80	7,79	623,20
20	Jogo de marcadores de pagina auto-adesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho)	Jogo	80	7,01	560,80
21	Fita de cetim simples 7mmx10m (cores variadas)	Und	105	6,49	681,45
22	Fita zebra amarela/preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, espessura de 3 micras, rolo de 70 mm x 200 m	Und	80	51,99	4.159,20
					73.794,11
LOTE 07 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Cartolina 150g pct c/ 10 und cores variadas	Pct	118	12,87	1.518,66
2	Folha de isopor 10mm	Und	295	5,59	1.649,05
3	Folha de isopor 15mm	Und	144	8,32	1.198,08
4	Folha de isopor 20mm	Und	217	11,05	2.397,85
5	Folha em EVA 40x48cm pct c/ 10 und cores variadas	Pct	532	32,50	17.290,00
6	Folha em EVA com glitter 40x48cm pct c 10 und cores variadas	Pct	405	64,87	26.272,35
7	Folha em EVA estampado 600x400x2mm pct c/ 10 und estampas variadas	Pct	291	40,30	11.727,30
8	Papel 60kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	274	14,30	3.918,20
9	Papel A4 colorido pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	184	10,40	1.913,60
10	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	1075	284,70	306.052,50
11	Papel adesivo A4 pct c/ 100 und	Pct	152	62,40	9.484,80
12	Papel almaço A4 pct c/ 50 folhas	Pct	32	7,79	249,28
13	Papel alumínio rolo c/ 30cmx7,5m	Rolo	79	7,15	564,85
14	Papel aspen A4 180g pct 10 und cores variadas	Pct	40	18,19	727,60



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15	Papel casca de ovo A4 180g pct c/ 50 und cores variadas	Pct	32	29,77	952,64
16	Papel celofane 85x100cm cores variadas	Fls	712	1,69	1.203,28
17	Papel crepom 0,48x2,00m cores variadas	Fls	392	1,82	713,44
18	Papel dupla face A4 160g pct c/ 100 und	Pct	48	123,44	5.925,12
19	Papel duplex 01 face 48x66cm cores variadas	Fls	384	2,21	848,64
20	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fls	384	1,56	599,04
21	Papel fotografico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	283	37,44	10.595,52
22	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fls	340	1,30	442,00
23	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	39	40,29	1.571,31
24	Papel madeira	Fls	546	1,30	709,80
25	Papel micro-ondulado pct c/ 10 und	Pct	36	48,10	1.731,60
26	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fls	560	0,91	509,60
27	Papel paraná 80x100cm	Und	45	16,25	731,25
28	Papel reciclado 75g A4 resma c/ 500 folhas	Resma	29	38,16	1.106,64
29	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fls	640	0,39	249,60
30	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	16	66,30	1.060,80
31	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fls	232	2,21	512,72
32	Papel vergê A4 120g pct c/ 50 und	Pct	15	39,00	585,00
33	Papel vergê A4 180g pct c/ 50 und	Pct	23	39,00	897,00
34	Papel vergê A4 85g pct c/ 100 und	Pct	35	39,00	1.365,00
35	Plástico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	40	195,00	7.800,00
36	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo	171	103,87	17.761,77
37	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	344	12,09	4.158,96
38	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct	40	3,90	156,00
39	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct	40	5,20	208,00
40	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct	40	26,00	1.040,00
41	Papel fotografico auto-adesivo A4 pacote com 50 unidades	Pct	56	55,90	3.130,40
42	Papel para impressora plotter, bobina 610mm x 50m, 90g, offset, 2" diâmetro interno, spiral	Und	12	64,87	778,44
					452.307,69
LOTE 08 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Balão n.º 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct	670	14,17	9.493,90
2	Compasso de metal dimensões AxlxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und	128	10,40	1.331,20
3	Glitter pct 500 g	Pct	72	48,10	3.463,20
4	Kit de desenho geométrico c/ 5 peças (compasso de 60 cm, régua de 1 m, transferidor de 180°, esquadro de 30°, 60° e 90°, e esquadro de 45° e 90°)	Kit	128	10,34	1.323,52
5	Língua de sogra pacote c/ 50 und	Pct	56	25,87	1.448,72
6	Kit de geometria de 1º grau c/ 4 peças (regua de 30 cm, esquadro de 60°, esquadro 45° e transferidor de 180°)	Kit	128	7,74	990,72
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx	792	3,89	3.080,88
8	Prancheta acrílica A4 transparente	Und	180	23,27	4.188,60
9	Régua 30cm transparente	Und	600	1,95	1.170,00
10	Relógio de parede redondo 26cm	Und	58	51,87	3.008,46
11	Tabela periódica 120x90cm com alça de sustentação e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und	12	3,90	46,80
12	Quadro Escolar Quadrado magnetico 300x120cm - lousa profissional - moldura de aluminio	Und	52	383,50	19.942,00
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct	88	7,15	629,20
14	Palito de picolé pct c/ 250 und	Pct	92	11,70	1.076,40



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct	48	23,40	1.123,20
16	Embalagem plástica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct	87	22,10	1.922,70
17	Embalagem plástica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct	87	22,10	1.922,70
18	Saco p/ dindim pct c/ 100 und	Pct	67	2,60	174,20
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct	66	5,20	343,20
20	Sacola plástica 20x45cm	Kg	191	20,54	3.923,14
21	Sacola plástica 30x60cm	Kg	232	20,54	4.765,28
22	Sacola plástica 40x50cm	Kg	247	20,54	5.073,38
23	Sacola plástica 45x70cm	Kg	275	20,54	5.648,50
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg	204	20,54	4.190,16
25	Canudo plástico flexível pct c/ 100 und	Pct	32	5,85	187,20
					80.467,26

3.2. Conforme exigência legal, o Setor de Compras do município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.364.044,17 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quarenta e quatro reais e dezessete centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual;

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/ 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2023.

 Gregorio Alves da Cunha Filho
 Ordenador(a) de Despesas
 Fundo Geral

 Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
 Ordenador(a) de Despesas
 Secretaria Municipal de Educação

 Maria Marcleide do Nascimento
 Ordenador(a) de Despesas
 Fundo Municipal de Saúde

 Antônia da Penha Sena Pierre
 Ordenador(a) de Despesas
 Fundo Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

86

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.01.04.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

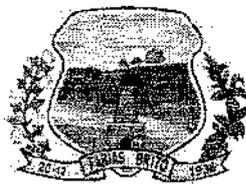
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Almofada para carimbo nº 3 azul	Und	45			
2	Almofada para carimbo nº 3 preta	Und	33			
3	Tinta guache 15 ml cx c/ 06 und cores variadas	Cx	350			
4	Tinta guache têmpera 250ml cores variadas	Und	272			
5	Tinta para carimbo 42ml preta cx c/ 12 und cores	Cx	33			
6	Tinta para pincel de quadro branco 100 ml cores variadas	Und	248			
7	Tinta para tecido 37ml cores variadas	Und	144			
8	Carimbo numerador automático sequencial com repetição - Material: metal, entintamento automático, altura do número: 5mm, repetições: 0, 1, 2, 3, 4, 6, 12.	Und	8			
9	Tinta para numerador automático de metal: 40ml	Und	11			
10	Apagador para quadro branco	Und	440			
11	Apontador plástico cx c/ 50 und	Cx	67			
12	Borracha bicolor cx c/ 40 und	Cx	59			
13	Borracha branca cx c/ 24 und	Cx	181			
14	Borracha ponteira branca pct c/ 100 und	Pct	129			
15	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und azul	Cx	199			
16	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und preta	Cx	141			
17	Caneta esferográfica 1.0mm cx c/ 50 und vermelha	Cx	43			
18	Caneta para tecido cx c/ 12 und cores variadas	Cx	24			
19	Corretivo 18ml cx c/ 12 und	Cx	57			
20	Giz branco cx com 64 bastões	Cx	8			
21	Giz colorido cx com 64 bastões	Cx	8			
22	Giz de cera cx c/ 12 und cores variadas	Cx	711			
23	Giz de cera estaca preto cx c/ 06 und	Cx	112			
24	Lápis de cor grande cx c/ 12 und	Cx	744			
25	Marca texto cx c/ 12 und cores variadas	Cx	328			
26	Pincel atômico cx c/ 12 und cores variadas	Cx	257			
27	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 12	Und	152			
28	Pincel de pelo p/ tinta guache chato nº 16	Und	128			
29	Pincel fino estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	311			
30	Pincel grosso estojo c/ 12 und cores variadas	Etj	280			

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

31	Pincel p/ quadro branco cx c/ 12 und cores variadas	Cx	124			
32	Pincel p/ retroprojektor cx c/ 12 und cores variadas	Cx	68			
33	Lápis preto nº 02 cx c/ 144 und	Cx	398			
						Total:
LOTE 02 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Adaptador de tomada tripolar novo p/ tripolar antigo	Und	71			
2	Adaptador de tomada universal p/ tripolar novo	Und	71			
3	Adaptador universal de tomada com 3 saídas (T)	Und	84			
4	Barbante de seda rolo c/ 100m	Rolo	56			
5	Barbante resistente de nylon encerado 500m	Und	45			
6	Cadeado 20mm	Und	40			
7	Cadeado 30mm	Und	155			
8	Cadeado 40mm	Und	55			
9	Cadeado 50mm	Und	40			
10	Caixa arquivo morto 350x150x245mm plástico em cores variadas	Und	800			
11	Caixa de isopor 5 litros	Und	24			
12	Cordão metalizado rolo com 50 metros (dourado/prateado)	Rolo	49			
13	Cordão nº 08 100 (cem por cento) poliéster rolo c/ 100 metros para crachá (cores variadas)	Rolo	32			
14	Elástico 30mmx25m rolo	Rolo	21			
15	Extensão 10m	Und	108			
16	Extensão 5m	Und	76			
17	Fita métrica 1,5m	Und	80			
18	Liga elástica nº 18 amarela pct c/ 100 und	Pct	48			
19	Nylon Esponjado cores variadas	M	512			
20	Elástico Amarelo Látex nº 18 Pacote/ 500 gr (liga para dinheiro)	Pct	42			
21	Bateria alcalina 9v	Und	81			
22	Bateria alcalina 9v recarregável	Und	60			
23	Bateria CR2032	Und	200			
24	Calculadora eletrônica 08 dígitos	Und	5			
25	Calculadora eletrônica 12 dígitos (bateria/solar)	Und	56			
26	Carregador de Pilhas Recarregáveis Tipo: AA, AAA e Bateria 9V	Und	18			
27	Encadernadora - totalmente construída em aço, capacidade para furar 15 folhas, 54 furos, ajustes de margem e profundidade, com gaveta para depósito dos resíduos	Und	6			
28	Guilhotina 30cm 12 polegadas - totalmente construída em aço, capacidade para cortar 10 folhas	Und	6			
29	Lanterna recarregável leds 9 bivolt	Und	40			
30	Lanterna Tática De Led Recarregável - 9000w/25000 Lúmens	Und	21			
31	Pilha alcalina AA cartela c/ 02 und	Ctl	89			
32	Pilha alcalina AA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	63			
33	Pilha alcalina AAA cartela c/ 02 und	Ctl	72			
34	Pilha alcalina AAA cx com 40 und	Cx	58			
35	Pilha alcalina AAA recarregável cartela c/ 2 und	Ctl	24			
36	Pilha média C cx c/ 24 und	Cx	20			
37	Pilha pequena AA cx c/ 60 und	Cx	44			
38	Pistola p/ cola quente grande 100w 220v	Und	101			
39	Pistola p/ cola quente pequena 20w 220v	Und	80			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
União Farias Brito para todos

40	Argola para chaveiro c/ corrente	Und	160			
41	Barbante de sisal 500m	Rolo	18			
42	Fio de seda acetinado 40m (cores variadas)	Rolo	25			
					Total:	
LOTE 03 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Caderno 1/4 brochura 40 folhas caligrafia	Und	192			
2	Caderno 1/4 capa dura 48 folhas	Und	264			
3	Caderno 1/4 capa dura brochura 96 folhas	Und	560			
4	Caderno 1/4 capa dura espiral 200 folhas	Und	1178			
5	Caderno brochura capa flexível 96 folhas	Und	256			
6	Caderno capa dura espiral 10 matérias 200 folhas	Und	646			
7	Caderno capa dura espiral 12 materias 240 Folhas	Und	1680			
8	Caderno de desenho capa flexível 96 folhas	Und	310			
9	Carbono 01 face cx c/ 100 fls preto	Cx	21			
10	Carbono 02 faces cx c/ 100 fls roxo	Cx	12			
11	Livro de ata capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	351			
12	Livro de ponto capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	127			
13	Livro de protocolo capa dura c/ 100 folhas numeradas	Und	91			
14	Livro de ata capa dura c/ 50 folhas numeradas	Und	104			
15	Tabuada infantil contendo as 4 operações (soma, subtração, multiplicação e divisão)	Und	640			
16	AGENDA PERMANENTE C/INDICE ALFABÉTICO CAPA DE COURO COSTURADA 80FLS 145 X 205MM	Und	47			
					Total:	
LOTE 04 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
1	Capa plástica para encadernação A4 preta pct c/ 100 und	Pct	153			
2	Capa plástica para encadernação A4 transparente pct c/ 100 und	Pct	153			
3	Classificador de plástico c/ furos	Und	232			
4	Envelope colorido 80g 114x162mm cores variadas	Und	1360			
5	Envelope saco ouro 176x250mm cx c/ 100 und	Cx	55			
6	Envelope saco ouro 240x340mm cx c/ 100und	Cx	242			
7	Envelope saco ouro 310x410mm cx c/ 100 und	Cx	155			
8	Espiral plástico para encadernação até 100 folhas cx c/ 50 und	Cx	166			
9	Espiral plástico para encadernação até 200 folhas cx c/ 50 und	Cx	166			
10	Espiral plástico para encadernação até 50 folhas cx c/ 50 und	Cx	166			
11	Pasta AZ officio estreita cx c/ 20 und	Cx	127			
12	Pasta AZ officio larga cx c/ 20 und	Cx	280			
13	Pasta AZ pequena (memorando)	Und	176			
14	Pasta c/ trilho sem campo para preenchimento	Und	80			
15	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und	163			
16	Pasta de papelão c/ elástico fina	Und	968			
17	Pasta de plástico c/ elástico transparente fina	Und	936			
18	Pasta de plástico transparente c/ elástico 30mm	Und	529			
19	Pasta de plástico transparente c/ elástico 40mm	Und	460			
20	Pasta multiuso transparente com zíper 33x24cm	Und	80			
21	Pasta para documento c/ presilha romeu/julieta	Und	464			
22	Pasta plástica com aba 23x34cm	Und	128			
23	Pasta suspensa haste plástica cx c/ 50 und	Cx	124			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

24	Envelope saco ouro 260x360mm cx c/ 100und	Cx	56		
25	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias	Und	186		
				Total:	
LOTE 05 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Alfinete de segurança nº 00 cx c/ 100 und	Cx	45		
2	Alfinete nº 29 cx c/ 50g	Cx	13		
3	Broche Tam 00 cor ouro cx c/ 100 und	Cx	71		
4	Clips 2/0 cx c/ 100 und	Cx	168		
5	Clips 4/0 cx c/ 50 und	Cx	213		
6	Clips 8/0 cx c/ 25 und	Cx	163		
7	Estilete estreito cx c/ 24 und	Cx	25		
8	Estilete largo cx c/ 24 und	Cx	26		
9	Extrator de grampo espátula aço	Und	161		
10	Grampeador 26/6 metal	Und	245		
11	Grampeador de mesa para 100 folhas	Und	44		
12	Grampeador pistola 106/6	Und	34		
13	Grampo para grampeador 23/10 cx c/ 1000 und	Cx	72		
14	Grampo para grampeador 26/6 cx c/ 5000 und	Cx	326		
15	Grampo para pistola 106/6 cx c/ 5000 und	Cx	112		
16	Grampo trilho metal para pasta cx c/ 50 und	Cx	48		
17	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	32		
18	Percevejo tipo taça cx c/ 25 und	Cx	26		
19	Perfurador de papel 20 folhas	Und	70		
20	Perfurador de papel 40 folhas	Und	103		
21	Tesoura escolar 12 cm cores sortidas cx c/20 und	Cx	64		
22	Tesoura grande 21 cm	Und	327		
23	Tesoura para picotar 21cm	Und	29		
24	Tesoura sem ponta 13cm	Und	288		
25	Perfurador de papel 4 furos 6mm p/ 20 folhas	Und	28		
26	Alcool branco 92° 500ml cx c/ 12 und	Cx	32		
27	Bastão de cola quente fino pct c/ 1kg	Pct	108		
28	Bastão de cola quente grosso pct c/ 1kg	Pct	92		
29	Cola branca 1kg	Und	80		
30	Cola branca 90g cx c/ 12 und	Cx	188		
31	Cola colorida 23g cx c/ 06 und	Cx	55		
32	Cola para isopor 90g cx c/ 12 und	Cx	150		
33	Cola glitter cx c/ 06 und, 25g cada	Cx	64		
34	Cola silicone cx c/ 12 und, 85g/100ml cada	Cx	69		
				Total:	
LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Bobina para máquina de calcular 57mmx30m cx c/ 30 und	Cx	8		
2	Etiqueta adesiva circulo 15mm cores variadas rolo c/ 1000 und	Rolo	44		
3	Etiqueta inkjet/laser 33,9x101,6mm c/ 100 fls (14 etiquetas por folha)	Pct	16		
4	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	287		
5	Fita adesiva transparente 45mmx45m	Und	475		
6	Fita de cetim com detalhes dourados 10mmx10m cores variadas	Und	208		
7	Fita de cetim nº 09 - 38mm peça c/ 10m cores variadas	Und	208		
8	Fita de cetim simples 10mmx10m (cores variadas)	Und	240		
9	Fita dupla face 12mmx3m	Rolo	136		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10	Fita dupla face 19mmx20m	Und	112		
11	Fita gomada 38mmx50m	Und	635		
12	Fita para máquina de calcular 13mmx5m	Und	15		
13	Laço fácil para presente 18x34cm várias cores pct 10 und	Pct	232		
14	Laço fácil para presente 30x48cm várias cores pct 10 und	Pct	232		
15	Etiqueta inkjet/laser 33,9x99,0mm c/ 100 fls (16 etiquetas por folha)	Pct	32		
16	Feltro cores variadas	M	141		
17	Adesivo uso Geral secagem rápida: Adesivo bicomponente (resina e endurecedor) à base de resina epóxi - multiuso - com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares - Resiste a até 80 graus Celsius, secagem rápida, embalagem com 23 g. Padrão Araldite ou de qualidade superior.	Und	80		
18	ETIQUETA AUTO-ADESIVA FORMATO 33,9 X 101,6 MM – etiqueta auto-adesiva branca. Folha tamanho CARTA. Uso manual e ink-jet laser. Formato 33,9 x 101,6 mm. Com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha. Total de 1400 etiquetas por caixa	Cx	24		
19	Bloco de aviso autocolante, 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76mm x 102m	Bloco	80		
20	Jogo de marcadores de página auto-adesivos, reposicionáveis, medindo 12mm x 45mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho)	Jogo	80		
21	Fita de cetim simples 7mmx10m (cores variadas)	Und	105		
22	Fita zebra amarela/preta, produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, espessura de 3 micras, rolo de 70 mm x 200 m	Und	80		
				Total:	
LOTE 07 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Cartolina 150g pct c/ 10 und cores variadas	Pct	118		
2	Folha de isopor 10mm	Und	295		
3	Folha de isopor 15mm	Und	144		
4	Folha de isopor 20mm	Und	217		
5	Folha em EVA 40x48cm pct c/ 10 und cores variadas	Pct	532		
6	Folha em EVA com glitter 40x48cm pct c 10 und cores variadas	Pct	405		
7	Folha em EVA estampado 600x400x2mm pct c/ 10 und estampas variadas	Pct	291		
8	Papel 60kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	274		
9	Papel A4 colorido pct c/ 100 folhas cores variadas	Pct	184		
10	Papel A4 cx c/ 10 resmas	Cx	1075		
11	Papel adesivo A4 pct c/ 100 und	Pct	152		
12	Papel almaço A4 pct c/ 50 folhas	Pct	32		
13	Papel alumínio rolo c/ 30cmx7,5m	Rolo	79		
14	Papel aspen A4 180g pct 10 und cores variadas	Pct	40		
15	Papel casca de ovo A4 180g pct c/ 50 und cores variadas	Pct	32		
16	Papel celofane 85x100cm cores variadas	Fls	712		
17	Papel crepom 0,48x2,00m cores variadas	Fls	392		
18	Papel dupla face A4 160g pct c/ 100 und	Pct	48		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19	Papel duplex 01 face 48x66cm cores variadas	Fls	384		
20	Papel duplex 02 faces 48x66cm cores variadas	Fls	384		
21	Papel fotográfico A4 180g glossy paper pct c/ 50 und	Pct	283		
22	Papel laminado 45x59cm cores variadas	Fls	340		
23	Papel linho A4 180g pct 50 c/ und cores variadas	Pct	39		
24	Papel madeira	Fls	546		
25	Papel micro-ondulado pct c/ 10 und	Pct	36		
26	Papel para presente sortidos 50x60cm	Fls	560		
27	Papel paraná 80x100cm	Und	45		
28	Papel reciclado 75g A4 resma c/ 500 folhas	Resma	29		
29	Papel seda 40x60cm cores variadas	Fls	640		
30	Papel vegetal A4 90g pct c/ 100 folhas	Pct	16		
31	Papel veludo 60x40cm cores variadas	Fls	232		
32	Papel vergê A4 120g pct c/ 50 und	Pct	15		
33	Papel vergê A4 180g pct c/ 50 und	Pct	23		
34	Papel vergê A4 85g pct c/ 100 und	Pct	35		
35	Plástico adesivo rolo de 25mx45cm	Rolo	40		
36	Tecido TNT rolo com 1,40x50m cores variadas	Rolo	171		
37	Papel 40kg A4 pct c/ 50 folhas	Pct	344		
38	Bola de isopor 15 mm pacote com 10 und	Pct	40		
39	Bola de isopor 25 mm pacote com 10 und	Pct	40		
40	Bola de isopor 60 mm pacote com 10 und	Pct	40		
41	Papel fotográfico auto-adesivo A4 pacote com 50 unidades	Pct	56		
42	Papel para impressora plotter, bobina 610mm x 50m, 90g, offset, 2" diâmetro interno, spiral	Und	12		
					Total:
LOTE 08 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
1	Balão n.º 7 pct c/ 50 und cores variadas	Pct	670		
2	Compasso de metal dimensões AxLxP: 12,2x1,5x3,2cm	Und	128		
3	Glitter pct 500 g	Pct	72		
4	Kit de desenho geométrico c/ 5 peças (compasso de 60 cm, régua de 1 m, transferidor de 180°, esquadro de 30°, 60° e 90°, e esquadro de 45° e 90°)	Kit	128		
5	Lingua de sogra pacote c/ 50 und	Pct	56		
6	Kit de geometria de 1º grau c/ 4 peças (régua de 30 cm, esquadro de 60°, esquadro 45° e transferidor de 180°)	Kit	128		
7	Massa para modelar 90g cx c/ 06 cores variadas	Cx	792		
8	Prancheta acrílica A4 transparente	Und	180		
9	Régua 30cm transparente	Und	600		
10	Relógio de parede redondo 26cm	Und	58		
11	Tabela periódica 120x90cm com alça de sustentação e moldura de madeira nas partes superior e inferior	Und	12		
12	Quadro Escolar Quadriculado magnetico 300x120cm - lousa profissional - moldura de alumínio	Und	52		
13	Palito de churrasco pct c/ 50 und	Pct	88		
14	Palito de picolé pct c/ 250 und	Pct	92		
15	Canudo p/ refrigerante pct c/ 400 und	Pct	48		
16	Embalagem plástica para convite 10x25cm pct c/ 100 und	Pct	87		
17	Embalagem plástica para convite 15x20cm pct c/ 100 und	Pct	87		



GÓVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

18	Saco p/ dindim pct c/ 100 und	Pct	67			
19	Saco p/ pipoca pct c/ 100 und	Pct	66			
20	Sacola plástica 20x45cm	Kg	191			
21	Sacola plástica 30x60cm	Kg	232			
22	Sacola plástica 40x50cm	Kg	247			
23	Sacola plástica 45x70cm	Kg	275			
24	Sacola plástica 70x90cm	Kg	204			
25	Canudo plástico flexível pct.c/ 100 und	Pct	32			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

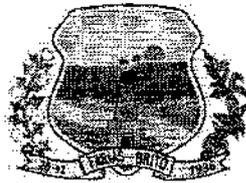
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.04.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o
 Município de Farias Brito/CE, através do(a)
 e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a).
, inscrito(a) no CPF n.º,
 apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado
, estabelecida na
, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º,
 neste ato representada por
, inscrito(a) no CPF n.º,
 apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.04.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.02.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).
, Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do município de Farias Brito/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência **até 31 de dezembro de 2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLAUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

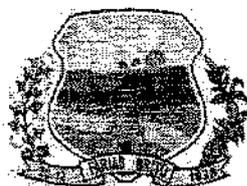
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.
- 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7. Entregar no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obrigará-se a:
 - 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

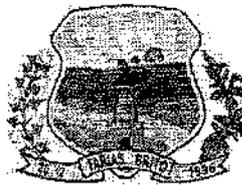
11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

